



000059

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.521, DE 29 DE JANEIRO DE 2008

Oficializa como parte integrante do
Sistema Viário a via pública que
especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 11.374/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, áreas de terreno destacadas dos lotes 05 e 14 da Quadra D do imóvel denominado Chácara Fonte Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição, Taubaté, abaixo especificadas:

ÁREA 02 – Área de terreno de propriedade de Benedito Gomes da Silva e Samuel Barbosa da Costa, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.4.091.014.001, correspondente a parte do lote de terreno nº 14 da Quadra “D” do imóvel denominado Chácara Fonte Imaculada Conceição, nesta cidade, medindo 39,80 metros onde confronta com a área remanescente (parte do lote de terreno nº 14, da Quadra “D”); 40,00 metros nos fundos, onde divide com os lote nº 03 e 04 da quadra “D”; 10,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel onde confronta com o lote nº 13 e 10,65 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote nº 15, encerrando uma área de 393,85 m².

Rpb



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ÁREA 04 – Área de terreno de propriedade de Benedito Gomes da Silva, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.4.091.005.001, correspondente a parte do lote de terreno nº 05 da Quadra “D” do imóvel denominado Chácara Fonte Imaculada Conceição, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Sumio Shibata (antiga Rua “C”) e 11,00 metros nos fundos, onde divide com parte do lote nº 13 (atual Rua Maria da Conceição Frutuosa Barbosa); 104,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel onde confronta com o lote nº 04 e 101,63 metros do lado esquerdo onde confronta com a área remanescente (lote nº 05 da quadra “D”), encerrando uma área de 1.130,95 m².

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de janeiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de janeiro de 2008.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA